

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



MEMORANDO Nº. 036/2026 - S.M.A. - Secretaria Municipal de Administração

Marquinho/PR, 22 de abril de 2026.

Assunto: Pedido de Autorização para Realização de Licitação;

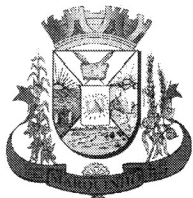
De: Secretaria Municipal de Administração;

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal; Departamento de Compras e Licitações.

PROTOCOLO Nº 032 p2026
DATA: 22/04/2026

Venho por meio deste, solicitar realização de Licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, visando a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR**, destacando que foi realizado o devido planejamento, compatibilizado com o Plano de Contratações Anual e de acordo com a as leis orçamentárias, destacando o cumprimento do art. 18 da nova lei de licitações:

- a) Inciso I – foi realizado estudo técnico preliminar, conforme anexo onde há a descrição da necessidade da alienação devidamente fundamentada;
- b) Inciso II – foi definido o objeto, conforme termo de referência/projeto executivo anexo;
- c) Inciso III - as condições de entrega estão descritas no termo de referência, além das legais, em razão de tratar-se de objeto simples;
- d) Inciso IV – o laudo de avaliação dos bens móveis e imóveis consta anexo, elaborado por comissão formalmente designada, observando critérios técnicos e valores de mercado;
- e) Inciso V – foi elaborado o edital, conforme anexo;
- f) Inciso VI – foi elaborada a minuta do termo de arrematação, conforme anexo;
- g) Inciso VII – foram observados os potenciais de economia de escala, visto que buscou-se organizar administrativamente em conjunto com todos as secretarias e departamentos para leiloar todos os bens semelhantes do exercício em uma única licitação;
- h) Inciso VIII - a modalidade de licitação é LEILÃO, o critério de julgamento é o MAIOR LANCE, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros consta do edital e gerará contratação mais vantajosa para a Administração, considerado todo o ciclo de vida do objeto, de natureza simples;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



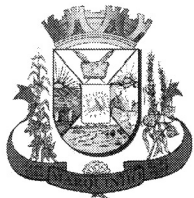
060002

- i) Inciso IX – toda motivação do processo encontra-se devidamente justificada, sendo que a qualificação técnica e econômico-financeira são adequadas, em razão da simplicidade do objeto da licitação, e não será utilizada melhor técnica ou melhor técnica e preço, nem haverá participação de empresas em consórcio, em decorrência da simplicidade da contratação;
- j) Inciso X – Em análise dos riscos, não foram constatados riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução do contrato;
- k) Inciso XI – o momento da divulgação do orçamento da licitação será com a publicação do edital, visto que entendemos garantir melhores preços e vantajosidade da contratação, considerando a simplicidade do objeto da licitação

Assim, segue anexa a documentação a cima referida.


SERGIO LUIZ DAL PAI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Este ETP visa evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO¹

Trata-se de procedimento administrativo destinado à alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, considerados inservíveis, ociosos, antieconômicos ou de recuperação inviável para continuidade de uso pela Administração Pública Municipal.

A manutenção desses bens no acervo patrimonial municipal implica custos com guarda, conservação, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, além de encargos tributários e administrativos, sem que haja contrapartida eficiente à coletividade. No caso dos bens imóveis, verifica-se que sua permanência no patrimônio público não atende ao interesse público atual, seja por ausência de destinação específica, inviabilidade de utilização administrativa ou por não se enquadrarem nas prioridades da gestão municipal.

A alienação mostra-se medida adequada e vantajosa à Administração, pois:

- Promove a racionalização e a adequada gestão do patrimônio público;
- Reduz despesas contínuas com manutenção e conservação;
- Evita a deterioração progressiva dos bens;
- Possibilita a obtenção de recursos financeiros a serem revertidos em investimentos e melhorias na prestação dos serviços públicos municipais.

Ressalta-se que os bens foram previamente avaliados por comissão regularmente designada, mediante laudo técnico, garantindo-se a observância do princípio da economicidade e da supremacia do interesse público.

A medida encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nas disposições relativas à alienação de bens públicos, observadas ainda as exigências específicas aplicáveis aos bens imóveis, inclusive quanto à avaliação prévia, interesse público devidamente justificado e autorização legislativa quando exigida.

Dessa forma, a alienação pretendida atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e boa gestão patrimonial, mostrando-se necessária e compatível com o planejamento administrativo do Município.

Registra-se, ainda, que os bens imóveis constantes neste procedimento já foram objeto de tentativa anterior de alienação por meio do Leilão nº 001/2026, o qual restou deserto em razão da ausência de interessados, evidenciando a necessidade de realização de novo certame, com vistas à adequada destinação do patrimônio público e atendimento do interesse público.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

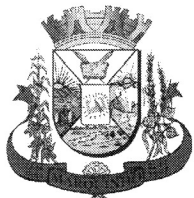
A presente alienação está nos planos da administração pública para o ano de 2026, conforme demonstrado pelos laudos de inservibilidade anexo.

3. REQUISITOS DA PARTICIPAÇÃO:³

¹ I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

² II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

³ III - requisitos da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000004

PREFEITURA DE
MARQUINHO

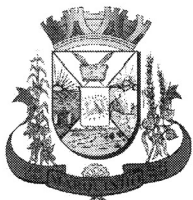
Poderão participar deste leilão pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoa Física - CPF e pessoas jurídicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A ALIENAÇÃO (OBJETO COM QUANTITATIVOS)⁴

BENS MÓVEIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR 1º PRAÇA	VALOR 2º PRAÇA
001	UM VEÍCULO CAMINHÃO M. BENZ/ATEGO 2426, BASCULANTE, SEM CAÇAMBA, ANO/MOD 2012/2012, PLACA AWF4651, COR VERMELHA, RENAVAL 00496289683, CHASSI 9BM958094CB850027	115.000,00	92.000,00
002	UM VEÍCULO CAMINHÃO VE/11.180 DRC 4X2, ANO/MOD 2020/2021, PLACA RNZ4D87, COR BRANCA, RENAVAL 01278083518, CHASSI 9535V6TB3MR132402	315.000,00	252.000,00
003	UM VEÍCULO MICROONIBUS RENAULT/M REVESCAP L3H2, 16 LUGARES, ANO/MOD 2017/2018, PLACA BBX9550, COR BRANCA, RENAVAL 01142982731, CHASSI 93YMAFEXCJJ158636	140.000,00	112.000,00
004	UM TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D6 K2, ANO 2017, N° SÉRIE 00D6KCRPR00291	650.000,00	520.000,00
005	SUCATA DIVERSAS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	600,00	480,00

BENS IMÓVEIS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL	VALOR TOTAL
006	LOTE N° 02 COM ÁREA DE 450,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.098, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE N° 01, LADO ESQUERDO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE N° 03, FUNDOS 15,00 METROS. O IMÓVEL NÃO POSSUI PENDÊNCIAS.	80.000,00
007	LOTE N° 03 COM ÁREA DE 450,20M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.099, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE N° 02, LADO ESQUERDO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE N° 04, FUNDOS 15,05 METROS. O IMÓVEL NÃO POSSUI PENDÊNCIAS.	80.000,00
008	LOTE N° 04 COM ÁREA DE 452,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO	80.000,00

⁴ IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000005

PREFEITURA DE
MARQUINHO

	BLOEMER, MATRÍCULA 41.100, CONFRONTANDO: FRENTE 15,25 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 03, LADO ESQUERDO 26,78 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 05, FUNDOS 19,38 METROS. O IMÓVEL NÃO POSSUI PENDÊNCIAS.	
009	LOTE Nº 05 COM ÁREA DE 454,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.101, CONFRONTANDO: FRENTE 19,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 26,78 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 04, LADO ESQUERDO 22,23 METROS CONFRONTANDO TERRAS DE GERALDO MARCOLINO BLOEMER, FUNDOS 18,70 METROS. O IMÓVEL NÃO POSSUI PENDÊNCIAS.	80.000,00

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO⁵

Para fins de definição do valor mínimo de arrematação, foi realizada avaliação prévia dos bens por comissão devidamente designada pela Administração, conforme ato formal constante no processo administrativo.

A avaliação considerou o estado de conservação, localização, características físicas e funcionais dos bens, bem como os valores praticados no mercado local e regional, observando-se critérios técnicos compatíveis com a natureza de cada bem.

No caso dos bens imóveis, a avaliação observou parâmetros técnicos de mercado e metodologia compatível com a espécie do bem, servindo de base para fixação do valor mínimo de alienação, nos termos da legislação aplicável.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO⁶

O laudo de avaliação, acompanhado dos preços unitários referenciais, constam anexo, elaborado pela comissão especial para avaliação de bens móveis e imóveis, designada pelos Decretos Municipais nº 026/2026 e 024/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCLUSIVE EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO)⁷

De acordo com as Leis Municipais nº1.041/2026 e Lei nº941/2024, que se refere a alienação de bens móveis e imóveis, considerados inservíveis para o município.

Considerando o levantamento de valor de mercado, através de Laudo de Avaliação dos bens móveis e imóveis realizado pela comissão de Avaliação, nomeada através dos decretos nº 026/2026 e 024/2021, o qual consta em anexo ao processo licitatório.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO⁸

Não se aplica.

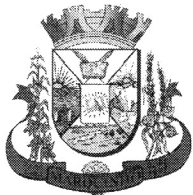
9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)⁹

⁵ V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

⁶ VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

⁷ VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

⁸ VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



A alienação dos bens móveis e imóveis classificados como inservíveis ou ociosos visa à promoção da economicidade e da adequada gestão do patrimônio público municipal, buscando melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Os recursos humanos: A alienação reduz a necessidade de mobilização de servidores para atividades de guarda, vigilância, manutenção e controle patrimonial de bens que não atendem mais ao interesse público.

Quanto aos materiais: A destinação dos bens móveis e imóveis permitirá a liberação de espaços físicos atualmente ocupados, possibilitando reorganização administrativa e melhor utilização das estruturas públicas existentes.

Quanto aos recursos financeiros: A medida resultará na eliminação de despesas contínuas relacionadas à manutenção, conservação, tributos, seguros e demais encargos incidentes sobre os bens, além de proporcionar ingresso de receitas ao erário, que poderão ser aplicadas em investimentos e melhorias na prestação de serviços públicos.

A alienação atende aos princípios da eficiência, economicidade e boa gestão patrimonial, assegurando que bens sem utilização ou cuja manutenção seja antieconômica sejam revertidos em benefício da coletividade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS)¹⁰

Não há necessidade de adoção de providências estruturais ou capacitação específica de servidores previamente à realização da alienação, uma vez que o procedimento será conduzido por comissão regularmente designada, observadas as disposições legais aplicáveis.

A fiscalização e o acompanhamento do procedimento licitatório serão realizados pelos servidores formalmente designados, competindo-lhes verificar o cumprimento das condições estabelecidas no edital e no termo de referência, especialmente quanto ao pagamento, formalização da arrematação, transferência de titularidade e demais obrigações legais.

Tratando-se de alienação de bens móveis e imóveis, não há execução contratual continuada ou prestação de serviços que demande gestão contratual complexa, limitando-se a atuação administrativa à regular condução do certame e à formalização dos atos necessários à transferência da propriedade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES¹¹

Não há, no momento, contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS¹²

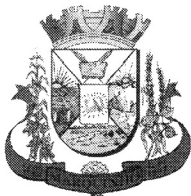
A alienação pretendida não terá impactos ambientais consequentemente, não demanda medida mitigadoras (como requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos).

⁹ IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

¹⁰ X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

¹¹ XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

¹² XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Cabe citar que além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.¹³

Diante de tudo o que consta dos itens acima, entendo ser adequada a alienação pretendia para atendimentos às necessidades da Administração, visto que garante o cumprimento dos princípios da Administração (da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência) e aos demais contidos no art. 5º da Lei 14.133/21, em especial o princípio do interesse público, do planejamento, da eficácia, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS.

Não se aplica.

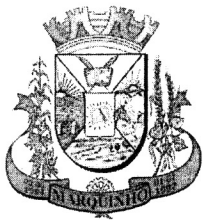
15. REGIONALIZAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.006/2025.

Não se aplica.

Marquinho/PR, 22 de abril de 2026.


SERGIO LUIZ DAL PAI
Secretário Municipal de Administração

¹³ XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



LEI Nº 1.041/2026

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SR ANTONIO SANTOS VAZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o executivo municipal autorizado a alienar bens moveis através de leilão administrativo os seguintes:

- UM VEÍCULO CAMINHÃO M. BENZ / ATEGO 2426, BASCULANTE, SEM CAÇAMBA, ANO/MOD 2012/2012, PLACA AWF4651, COR VERMELHA, RENAVAN 00496289683, CHASSI 9BM958094CB850027, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 115.000,00.**

- UM VEÍCULO CAMINHÃO VE/11.180 DRC 4X2, ANO/MOD 2020/2021, PLACA RNZ4D87, COR BRANCA, RENAVAN 01278083518, CHASSI 9535V6TB3MR132402, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 315.000,00.**

- UM VEÍCULO MICROONIBUS RENAULT/M REVESCAP L3H2, 16 LUGARES, ANO/MOD 2017/2018, PLACA BBX9550, COR BRANCA, RENAVAN 01142982731, CHASSI 93YMAFEXCJJ158636, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 140.000,00.**

- UM TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D6 K2, ANO 2017, Nº SÉRIE 00D6KCRPR00291, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 650.000,00.**

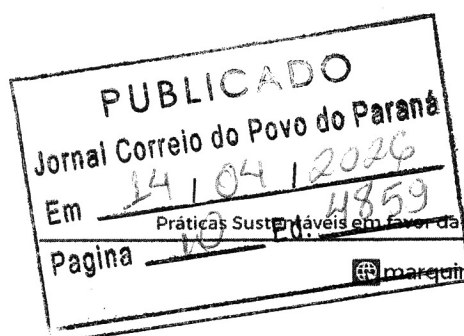
- SUCATA diversas, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 600,00.**

Artigo 2º. Os valores dos veículos a serem alienados foram aferidos conforme avaliação da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis nomeados através do decreto Nº 026/2026 de 06 de abril de 2026.

Parágrafo único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar em segunda praça, os bens não arrematados, pelo valor mínimo de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2026.



ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."



ASSISICAP

Associação Inter municipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ nº 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 05.351-290 – CENTRO – FONE: (42) 36.95-1188. LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Digital de Representante

Simulacro convocados para apresentação da proposta do empresário interessado.

E-mail: Empresarias@assisicap.org.br

CRISTINA PAULETTI ADEIRON
PRIGOLINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

O Município de Campina do Simão torna público que fará realizar, às 09:00h das 09h das 30 de abril do ano de 2026, na plataforma: BILI (<https://bili.org.br/>), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de contratação por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Piquiri	Pavimentação em CBUQ	94.010 m	660 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.prelicitacoes.com.br/portal-campinasimao-portal-licitacoes.php?w=&module=40> ou na plataforma (<https://bili.org.br/>). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Campina do Simão, 13 de abril de 2026

Andre Junior de Paula
Prefeito Municipal

[illegible][illegible]

 PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA DO IGUAÇU-PI
FONE: (84) 3352-9200 CNPJ: 07.205.962/0001-09

CERTÃO 2020-2021


O Futuro é Agora Presente

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2020/PMQI

A presente licitação visa a contratação de empresa especializada na realização da construção civil visando a **CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO PROJETO PADRÃO NOVO PAC MINISTÉRIO DO ESPORTE**, Termos da Concorrência Pública nº 0002/2020 - Operação 1.07.07.13.22, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor máximo do Certame: R\$ 1.552.840,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e três mil e oitocentas e trinta reais e quatro centavos de real).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso o diente à sessão pública observado, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

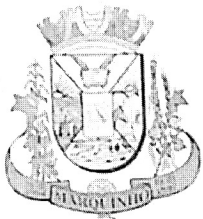
INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 03 de abril de 2020.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 07:59 horas do dia 03 de maio de 2020.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 08:00 horas, do dia 03 de maio de 2020.
INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA: às 08:00 horas do dia 04 de maio de 2020.

NA PLATAFORMA DE BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.b3.com.br/ CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte forma:

A Pauta Técnica com o intuito de dar à Licitada, nos seus recursos técnicos, materiais e humanos, poderes e atribuições para participar em Contratos de Fidejussão – PFMP-F na Plataforma de Bolsa Nacional de Compras (<https://b3compra.b3.com.br/>), informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da Plataforma.

Aquisição do Edital, 10 de abril de 2020.

RAPHAEL CIBELLO CHAGUES DE ARAÚJO DE MOURA
Presidente do Conselho de Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO Nº 026/2026

SÚMULA: Nomeia a Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, sob a presidência do primeiro:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
JOELSON BERALDIN PADILHA	066.636.509-12	Presidente
CLEBERSON DA SILVA SANTOS	060.785.359-00	Membro
ALTAIR BITTENCOURT	067.568.029-84	Membro

Artigo 2º A comissão acima citada é responsável pela avaliação dos seguintes Bens Móveis:

- UM VEÍCULO CAMINHÃO M. BENZ / ATEGO 2426, BASCULANTE, SEM CAÇAMBA, ANO/MOD 2012/2012, PLACA AWF4651, COR VERMELHA, RENAVAN 00496289683, CHASSI 9BM958094CB850027, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

- UM VEÍCULO CAMINHÃO VE/11.180 DRC 4X2, ANO/MOD 2020/2021, PLACA RNZ4D87, COR BRANCA, RENAVAN 01278083518, CHASSI 9535V6TB3MR132402, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

- UM VEÍCULO MICROONIBUS RENAULT/M REVESCAP L3H2, 16 LUGARES, ANO/MOD 2017/2018, PLACA BBX9550, COR BRANCA, RENAVAN 01142982731, CHASSI 93YMAFEXCJJ158636, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

- UM TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D6 K2, ANO 2017, Nº SÉRIE 00D6KCRPR00291, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

- SUCATA diversas, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

Publique-se


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO FEITA NO JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 4861 – DE 16/04/2026 PÁGINA – 4A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, as 10:30 horas, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, os membros da Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis, nomeados conforme Decreto Municipal nº 026/2026 de 06 de abril de 2026, e a pedido do Senhor Prefeito Municipal procederam a avaliação dos seguintes Bens Móveis:

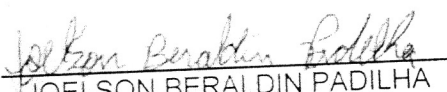
UM VEÍCULO CAMINHÃO M. BENZ / ATEGO 2426, BASCULANTE, SEM CAÇAMBA, ANO/MOD 2012/2012, PLACA AWF4651, COR VERMELHA, RENAVAN 00496289683, CHASSI 9BM958094CB850027, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

- UM VEÍCULO CAMINHÃO VE/11.180 DRC 4X2, ANO/MOD 2020/2021, PLACA RNZ4D87, COR BRANCA, RENAVAN 01278083518, CHASSI 9535V6TB3MR132402, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

- UM VEÍCULO MICROONIBUS RENAULT/M REVESCAP L3H2, 16 LUGARES, ANO/MOD 2017/2018, PLACA BBX9550, COR BRANCA, RENAVAN 01142982731, CHASSI 93YMAFEXCJJ158636, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

- UM TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D6 K2, ANO 2017, N° SÉRIE 00D6KCRPR00291, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

- SUCATA diversas, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.**


JOELSON BERALDIN PADILHA
CPF: 066.636.509-12
Presidente


ALTAIR BITTENCOURT
CPF: 067.568.029-84
Membro


CLEBERSON DA SILVA SANTOS
CPF: 060.785.359-00
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECLARAÇÃO DE INSERVILIDADE

A comissão Especial constituída pelo Decreto N° 026/2026 de 06 de abril de 2026 e composta pelos Senhores JOELSON BERALDIN PADILHA, CPF: 066.636.509-12 – Presidente, ALTAIR BITTENCOURT CPF: 067.568.029-84 – Membro, CLEBERSON DA SILVA SANTOS CPF: 060.785.359-00 – Membro, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para efetuar a avaliação das condições de servilidade dos seguintes bens móveis:

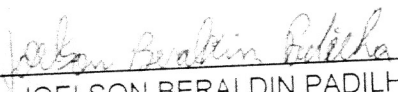
UM VEÍCULO CAMINHÃO M. BENZ / ATEGO 2426, BASCULANTE, SEM CAÇAMBA, ANO/MOD 2012/2012, PLACA AWF4651, COR VERMELHA, RENAVAL 00496289683, CHASSI 9BM958094CB850027, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

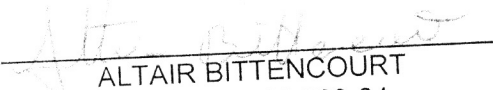
- UM VEÍCULO CAMINHÃO VE/11.180 DRC 4X2, ANO/MOD 2020/2021, PLACA RNZ4D87, COR BRANCA, RENAVAL 01278083518, CHASSI 9535V6TB3MR132402, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

- UM VEÍCULO MICROONIBUS RENAULT/M REVESCAP L3H2, 16 LUGARES, ANO/MOD 2017/2018, PLACA BBX9550, COR BRANCA, RENAVAL 01142982731, CHASSI 93YMAFEXCJJ158636, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

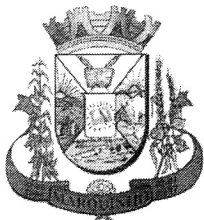
- UM TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D6 K2, ANO 2017, N° SÉRIE 00D6KCRPR00291, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

- SUCATA diversas, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.**


JOELSON BERALDIN PADILHA
CPF: 066.636.509-12
Presidente


ALTAIR BITTENCOURT
CPF: 067.568.029-84
Membro


CLEBERSON DA SILVA SANTOS
CPF: 060.785.359-00
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



LEI Nº 941/2024

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o executivo municipal autorizado a alienar bens imóveis através de leilão administrativo os seguintes:

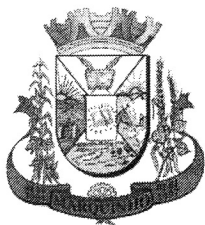
I - LOTE Nº 01 COM ÁREA DE 450,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.097, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO PROLONGAMENTO DA RUA 7 DE SETEMBRO, LADO ESQUERDO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 02, FUNDOS 15,00 METROS, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 100.000,00.**

II - LOTE Nº 02 COM ÁREA DE 450,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.098, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 01, LADO ESQUERDO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 03, FUNDOS 15,00 METROS, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.**

III - LOTE Nº 03 COM ÁREA DE 450,20M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.099, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 02, LADO ESQUERDO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 04, FUNDOS 15,05 METROS, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.**

IV - LOTE Nº 04 COM ÁREA DE 452,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.100, CONFRONTANDO: FRENTE 15,25 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 03, LADO ESQUERDO 26,78 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 05, FUNDOS 19,38 METROS, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.**

V - LOTE Nº 05 COM ÁREA DE 454,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.101, CONFRONTANDO: FRENTE 19,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 26,78 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 04, LADO ESQUERDO 22,23 METROS CONFRONTANDO TERRAS DE GERALDO MARCOLINO BLOEMER, FUNDOS 18,70 METROS, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Artigo 2º. O valor dos bens a serem alienados foi aferido conforme avaliação da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis nomeados através do decreto Nº 024/2021 de 05 de fevereiro de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Jornal Correio do Povo do Paraná	
Em 27	109 / 2024
Página 44	Ed. 4377



000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 024/2021

SÚMULA: Nomeia a Comissão Especial para Avaliação de Imóveis do Município e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º- Ficam nomeados os seguintes membros para que sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de avaliações do Município de Marquinho, Estado do Paraná, encarregada de proceder à avaliação dos Imóveis a serem adquiridos, alienados ou locados pelo Município quando esta avaliação for exigida.

NOME	RG	ATRIBUIÇÃO
SERGIO LUIZ DAL PAI	4.483.439-1	Presidente
CHARLES ALEXANDRE BATISTA	10.346.174-0	Membro
GILMAR CAMARGO	8.255.951-5	Membro

Artigo 2º- Ficam designados os senhores: ALEX SANDRO BAPTISTEL RG nº 9.488.729-15 SSP/PR e DIEGO PEREIRA MOREIRA RG nº 9.979.647-2 SSP/PR, como suplentes da aludida comissão, visando substituição dos titulares em caso de ausência ou impedimento dos mesmos.

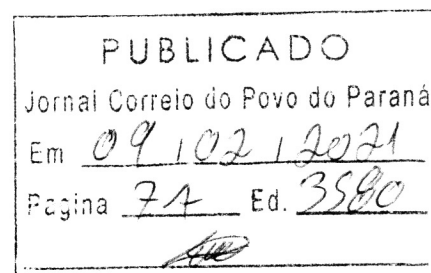
Artigo 3º- A comissão não será remunerada e seus serviços são considerados serviços públicos relevantes.

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 044/2017 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

Publique-se.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 057/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, SISTEMAS DE ALARME 24 HORAS E VIGILÂNCIA DE PRONTA RESPOSTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

SESSÃO: 18/08/2020 às 09:00 (nova) HORAS

EMPRESA VENCEDORA:
INVIOLÁVEL PINHÃO COM. SERV. SIST. DE ALARME ELETRÔNICA LTDA CNPJ:
08.815.018/0001-16.

R\$75.885,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

Pinhão, 8 de fevereiro de 2021.

JOSE VITORINO PRESTES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 057/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, SISTEMAS DE ALARME 24 HORAS E VIGILÂNCIA DE PRONTA RESPOSTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

SESSÃO: 18/08/2020 às 09:00 (nova) HORAS

EMPRESA VENCEDORA:
INVIOLÁVEL PINHÃO COM. SERV. SIST. DE ALARME ELETRÔNICA LTDA CNPJ:
08.815.018/0001-16.

R\$75.885,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

Pinhão, 8 de fevereiro de 2021.

JOSE VITORINO PRESTES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2021

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REPAROS E FABRICAÇÃO DE ESQUADRIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 09/02/2021 ÀS 25/02/2021.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-8431 E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 25/02/2021, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09h00min DO DIA 25/02/2021, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PARERE JURÍDICO Nº 038/2021 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSE VITORINO PRESTES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 057/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, SISTEMAS DE ALARME 24 HORAS E VIGILÂNCIA DE PRONTA RESPOSTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

SESSÃO: 18/08/2020 às 09:00 (nova) HORAS

EMPRESA VENCEDORA:
INVIOLÁVEL PINHÃO COM. SERV. SIST. DE ALARME ELETRÔNICA LTDA CNPJ:
08.815.018/0001-16.

R\$75.885,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

Pinhão, 8 de fevereiro de 2021.

JOSE VITORINO PRESTES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 026/2021

SÚMULA: Nomeia a Comissão Especial para Avaliação de Imagem do Município de Marquinho.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, PELO ARTIGO 7º, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para Avaliação de Imagem do Município de Marquinho, composta por:

NOME	RG	ATRIBUIÇÃO
SERGIO LUIZ PIAI	4.832.434-1	Presidente
CHARLES ALEXANDRE BATISTA	10.342.174-0	Membro
EDUARDO CAMARGO	8.255.951-2	Membro

Artigo 2º - Fica designado o Sr. SERGIO LUIZ PIAI, RG nº 4.832.434-1, para exercer a função de Presidente da Comissão Especial para Avaliação de Imagem do Município de Marquinho.

Artigo 3º - A comissão não poderá exercer a função de avaliação de imagem do Município de Marquinho, exceto em casos de emergência.

Artigo 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 08 de fevereiro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 025/2021

SÚMULA: Declara o Dia 15 de fevereiro de 2021 como Dia do Município de Marquinho.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, PELO ARTIGO 7º, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica declarado o Dia 15 de fevereiro de 2021 como Dia do Município de Marquinho.

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 08 de fevereiro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 026/2021

SÚMULA: Nomeia a Comissão Especial para Avaliação de Imagem do Município de Marquinho.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, PELO ARTIGO 7º, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para Avaliação de Imagem do Município de Marquinho, composta por:

NOME	RG	ATRIBUIÇÃO
SERGIO LUIZ PIAI	4.832.434-1	Presidente
CHARLES ALEXANDRE BATISTA	10.342.174-0	Membro
EDUARDO CAMARGO	8.255.951-2	Membro

Artigo 2º - Fica designado o Sr. SERGIO LUIZ PIAI, RG nº 4.832.434-1, para exercer a função de Presidente da Comissão Especial para Avaliação de Imagem do Município de Marquinho.

Artigo 3º - A comissão não poderá exercer a função de avaliação de imagem do Município de Marquinho, exceto em casos de emergência.

Artigo 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 08 de fevereiro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 027/2021

SÚMULA: Declara o Dia 15 de fevereiro de 2021 como Dia do Município de Marquinho.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, PELO ARTIGO 7º, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica declarado o Dia 15 de fevereiro de 2021 como Dia do Município de Marquinho.

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 08 de fevereiro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 028/2021

SÚMULA: Declara o Dia 15 de fevereiro de 2021 como Dia do Município de Marquinho.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, PELO ARTIGO 7º, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica declarado o Dia 15 de fevereiro de 2021 como Dia do Município de Marquinho.

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 08 de fevereiro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 029/2021

SÚMULA: Declara o Dia 15 de fevereiro de 2021 como Dia do Município de Marquinho.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, PELO ARTIGO 7º, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica declarado o Dia 15 de fevereiro de 2021 como Dia do Município de Marquinho.

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 08 de fevereiro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 030/2021

SÚMULA: Declara o Dia 15 de fevereiro de 2021 como Dia do Município de Marquinho.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, PELO ARTIGO 7º, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica declarado o Dia 15 de fevereiro de 2021 como Dia do Município de Marquinho.

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 08 de fevereiro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 031/2021

SÚMULA: Declara o Dia 15 de fevereiro de 2021 como Dia do Município de Marquinho.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, PELO ARTIGO 7º, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica declarado o Dia 15 de fevereiro de 2021 como Dia do Município de Marquinho.

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 08 de fevereiro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, as 09:00 horas, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, os membros da Comissão Especial para Avaliação de Bens Imóveis, nomeada conforme Decreto Municipal nº 024/2021 de 05 de fevereiro de 2021, e a pedido do Senhor Prefeito Municipal procederam a avaliação dos seguintes Bens Imóveis:

I - LOTE Nº 01 COM ÁREA DE 450,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.097, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO PROLONGAMENTO DA RUA 7 DE SETEMBRO, LADO ESQUERDO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 02, FUNDOS 15,00 METROS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 100.000,00.

II - LOTE Nº 02 COM ÁREA DE 450,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.098, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 01, LADO ESQUERDO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 03, FUNDOS 15,00 METROS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.

III - LOTE Nº 03 COM ÁREA DE 450,20M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.099, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 02, LADO ESQUERDO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 04, FUNDOS 15,05 METROS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.

IV - LOTE Nº 04 COM ÁREA DE 452,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.100, CONFRONTANDO: FRENTE 15,25 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 03, LADO ESQUERDO 26,78 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 05, FUNDOS 19,38 METROS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.

V - LOTE Nº 05 COM ÁREA DE 454,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.101, CONFRONTANDO: FRENTE 19,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 26,78 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 04, LADO ESQUERDO 22,23 METROS CONFRONTANDO TERRAS DE GERALDO MARCOLINO BLOEMER, FUNDOS 18,70 METROS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.

SERGIO LUIZ DAL PAI

CPF: 614.314.940-20

Presidente

CHARLES ALEXANDRE BATISTA

CPF: 044.803.609-64

Membro

GILMAR CAMARGO

CPF: 584.555.742-91

Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECLARAÇÃO DE INSERVILIDADE

A comissão Especial constituída pelo Decreto Nº 024/2021 de 05 de fevereiro de 2021 e composta pelos Senhores SERGIO LUIZ DAL PAI CPF 614.314.940-20 – Presidente, CHARLES ALEXANDRE BATISTA CPF 044.803.609-64 – Membro, GILMAR CAMARGO CPF 584.555.742-9 – Membro, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para efetuar a avaliação das condições de servilidade dos seguintes bens móveis

I - LOTE Nº 01 COM ÁREA DE 450,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.097, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO PROLONGAMENTO DA RUA 7 DE SETEMBRO, LADO ESQUERDO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 02, FUNDOS 15,00 METROS, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 100.000,00.**

II - LOTE Nº 02 COM ÁREA DE 450,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.098, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 01, LADO ESQUERDO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 03, FUNDOS 15,00 METROS, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.**

III - LOTE Nº 03 COM ÁREA DE 450,20M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.099, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 02, LADO ESQUERDO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 04, FUNDOS 15,05 METROS, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.**

IV - LOTE Nº 04 COM ÁREA DE 452,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.100, CONFRONTANDO: FRENTE 15,25 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 03, LADO ESQUERDO 26,78 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 05, FUNDOS 19,38 METROS, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.**

V - LOTE Nº 05 COM ÁREA DE 454,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.101, CONFRONTANDO: FRENTE 19,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 26,78 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 04, LADO ESQUERDO 22,23 METROS CONFRONTANDO TERRAS DE GERALDO MARCOLINO BLOEMER, FUNDOS 18,70 METROS, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.**

SERGIO LUIZ DAL PAI

CPF: 614.314.940-20

Presidente

CHARLES ALEXANDRE BATISTA

CPF: 044.803.609-64

Membro

GILMAR CAMARGO

CPF: 584.555.742-91

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO N.º 032/2026

SÚMULA: Designar Leiloeiro e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR como Leiloeiro Especial o Sr. Fernando Pires portador da cédula de identidade n.º 10.825.996-5, para efetuar o leilão dos seguintes bens móveis:

- UM VEÍCULO CAMINHÃO M. BENZ / ATEGO 2426, BASCULANTE, SEM CAÇAMBA, ANO/MOD 2012/2012, PLACA AWF4651, COR VERMELHA, RENAVAN 00496289683, CHASSI 9BM958094CB850027, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 115.000,00.**

- UM VEÍCULO CAMINHÃO VE/11.180 DRC 4X2, ANO/MOD 2020/2021, PLACA RNZ4D87, COR BRANCA, RENAVAN 01278083518, CHASSI 9535V6TB3MR132402, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 315.000,00.**

- UM VEÍCULO MICROONIBUS RENAULT/M REVESCAP L3H2, 16 LUGARES, ANO/MOD 2017/2018, PLACA BBX9550, COR BRANCA, RENAVAN 01142982731, CHASSI 93YMAFEXCJJ158636, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 140.000,00.**

- UM TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D6 K2, ANO 2017, N° SÉRIE 00D6KCRPR00291, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 650.000,00.**

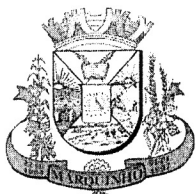
- SUCATA diversas, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 600,00.**

- LOTE N° 02 COM ÁREA DE 450,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.098, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE N° 01, LADO ESQUERDO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE N° 03, FUNDOS 15,00 METROS, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.**

- LOTE N° 03 COM ÁREA DE 450,20M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.099, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE N° 02, LADO ESQUERDO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE N° 04, FUNDOS 15,05 METROS, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.**

- LOTE N° 04 COM ÁREA DE 452,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.100, CONFRONTANDO: FRENTE 15,25 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE N° 03, LADO ESQUERDO 26,78 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE N° 05, FUNDOS 19,38 METROS, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.**

- LOTE N° 05 COM ÁREA DE 454,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.101, CONFRONTANDO: FRENTE 19,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 26,78 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE N° 04, LADO ESQUERDO 22,23 METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



CONFRONTANDO TERRAS DE GERALDO MARCOLINO BLOEMER, FUNDOS 18,70 METROS, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 80.000,00.**

Artigo 2º - Que irá receber, deliberar e finalmente julgar as propostas recebidas em atenção ao edital de leilão a ser realizado dos bens acima mencionados.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 10 de abril de 2026.

Publique-se


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 013381715363
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA COD RENAVAM 00496289683 RNTTC EXERCÍCIO 2017

NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINH

CPF / CNPJ 01.612.552/0001-13 PLACA ANF-4651

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 9BM958094CBB50027

ESPECIE TIPO CAR / CAMINHAD / BASCULANTE COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO M. BENZ / ATEGO 2426 ANO FAB. 2012 ANO MOD. 2012

CAP / POT / OIL 16.461 / 256CV CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE VERMELHA

COTA UNICA COTA UNICA 1 IPVA 2017 IMUNE VENC. COTA UNICA 1

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2 3

PREMIO TARIFARIO (R\$) I OF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

SEGURO 2017 QUITADO

MOTOR 926991U0994220 3 EIXOS

SEM RESERVA

CMT = 33,00T PBT = 23,00T

LOCAL MARQUINHO, 22/06/17 DATA 31/07/12

EXPEDICION

PR Nº 013381715363 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 22/06/17

VIA 1 CPF / CNPJ 01.612.552/0001-13 PLACA ANF-4651

RENAVAM 00496289683 MARCA / MODELO M. BENZ / ATEGO 2426

ANO FAB. 2012 CAT. TARIF. 10 Nº CHASSI 9BM958094CBB50027

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 30,00 DENATRA (R\$) 3,33 CUSTO DO SEGURO (R\$) 0,00

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,00 TOTAL SRPAC-REU SEGRUO (R\$) 70,81

PAGAMENTO COTA UNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 19/06/17

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.246.606/0001-04

ZR/NO CIR MARQUINHO

001380

000024



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01278083518

PLACA

RNZ4D87

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2020

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

213279125073



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

48507166217

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/11.180 DRC 4X2

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9535V6TB3MR132402

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (11DE25070338FA9EAAB8) em 23/02/2026 às 14:56:24.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



000025

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

7.5

POTÊNCIA/CILINDRADA

175CV/3800

PESO BRUTO TOTAL

10.7

MOTOR

36696089

CMT

13.2

EIXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

CARROCERIA FECHADA

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

CPF / CNPJ

01.612.552/0001-13

LOCAL

MARQUINHO PR

DATA

19/09/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



060026

DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01142982731

PLACA

BBX9550

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2017

ANO MODELO

2018

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

64598010281

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/M REVESCAP L3H2

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93YMAFEXCJJ158636

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTIVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (11DE25070338FA9EAAB8) em 26/01/2026 às 16:04:33.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

130CV/2299

PESO BRUTO TOTAL

3.5

MOTOR

M9TD882C022638

CMT

5.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF / CNPJ

09.289.986/0001-36

LOCAL

MARQUINHO PR

DATA

18/03/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Município de Marquinho - PR

CNPJ: 01612552000113 IE: isento
Endereço: Rua Sete de Setembro, 100 CEP: 85168000 Cidade: Marquinho
Fone: 36481102 Fax:

000027

FICHA CADASTRAL DE BENS MÓVEIS

Código 227 Nome TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR ANO 2017, N° SÉRIE 00D6KCRPR00291
Plaqueta atual 229 Incorporado em Valor de aquisição

Descrição TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR ANO 2017, N° SÉRIE 00D6KCRPR00291
Inscrição Municipal

SIM-AM Detalhes do produto Nota Fiscal
Número Tombarrente Número de série Vida útil estimada(anos) Término da garantia Número Série

Fornecedor

Classificação
Grupo

4 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Subgrupo

1 - MÁQUINAS

Classe

2 - MAQUINAS

Responsável Local Pessoa responsável pelo local

Pessoa responsável

ativo

Classificação patrimonial Saldo
Conta contábil 0,00

1.2.3.1.1.01.20.00.00.00.00 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS

Cadastramento e/ou atualização
Responsável pelo cadastro Cadastrado em Responsável pela atualização Atualizado em
Emerson Baptistel 13/10/2022 GILMAR CAMARGO 22/10/2025

Conservação
Data Nome Observação

Ocorrência
Data Hora Nome Observação

Controle
Data lançamento Data vencimento Nome Descrição Concluído

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

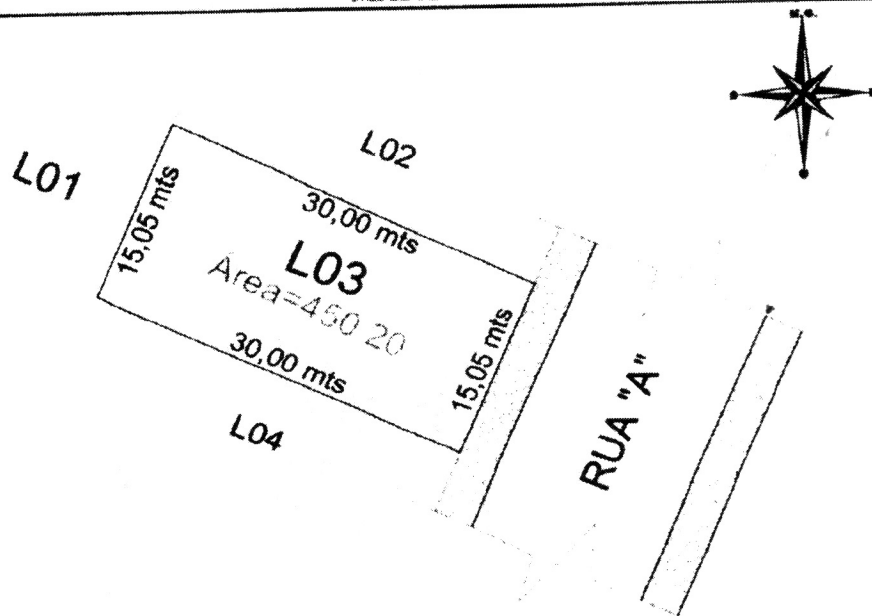
[Assinatura]

LIVRO Nº 2

FICHA 001

MATRÍCULA nº 41.099, (Protocolo 145.682 em 03/03/2022). **IMÓVEL URBANO: ÁREA DE 450,20 m²** (quatrocentos e cinquenta metros e vinte centímetros quadrados), de terrenos sem benfeitorias, constituído pelo **LOTE Nº 03, DA QUADRA Nº 03, DO LOTEAMENTO BLOEMER, MARQUINHO, PARANÁ**. Matrícula anterior 30.087, deste Ofício.

MAPA



MEMORIAL: FRENTE: Mede 15,05 metros, confrontado com a Rua "A", **LADO DIREITO:** De quem olha da Rua "A" mede 30,00 metros, confrontando com o lote nº 02 da mesma quadra; **LADO ESQUERDO:** De quem olha da Rua "A" mede 30,00 metros, confrontando com o lote nº 04 da mesma quadra; **FUNDOS:** Medindo 15,05 metros, confrontando com o lote nº 01. Responsável Técnico: Felipe Conrado, CAU nº. A72648-6. RRT nº 0000001784374. **PROPRIETÁRIOS: GERALDO MARCOLINO BLOEMER**, CPF nº 620.403.329-87, RG nº 4.494.433-2-SSP-PR, e sua esposa **JUREMA DA APARECIDA DE QUADROS BLOEMER**, CPF nº 021.267.279-71, RG nº 7.832.147-4-SSP-PR, ambos brasileiros, agricultores, casados em 08/02/1997, pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes na Localidade Linha Marquinho Velho, Marquinho-PR. Analista: Tarcísio Nesi. Selo: F677J.51qPj.tmmUF-MVvov.ov4pr. Emol.: 30VRC: R\$7,38. Funrejus de R\$1,84 (25% Emol). Dou fé, em 16 de março de 2022, Marcio Monich – Of. Subst.

AV-1-41.099 (Protocolo 145.682 de 03/03/2022). **CAUÇÃO.** Conforme Termo de Compromisso de Caução, contido no Art. 5º do Decreto Municipal nº146/2014 expedido em 17/12/2014, **averbo** a Caução do lote descrito e caracterizado na presente matrícula em favor do Município de Marquinho – PR., para garantia da execução das obras de infraestrutura do **LOTEAMENTO BLOEMER**. Analista: Tarcísio Nesi. Selo: F677J.51qPj.tmmUF-MVvov.ov4pr. Dou fé, em 17 de março de 2022, Marcio Monich – Of. Subst.

FUNARPEN



SELO DIGITAL
F677J.uoqPN.ZZYYe-
VZZQv.fcMjW

Dou fé que a presente serve como certidão que acompanha o **REGISTRO** do Protocolo nº **145.682**. Compõe-se o presente documento de **1 folha**. Laranjeiras do Sul, **18 de março de 2022, 10:38 HS.** (Tarcísio Nesi).

[Assinatura]
☐ FLAVIO DAL BOSCO - OFICIAL TITULAR
☐ MARCIO MONICH - SUBSTITUTO ☐ JANIFER R. DE MATOS - JURAMENTADA
☐ JONATAN A. RAMOS - JURAMENTADO ☐ JHONATAN R. SOUZA - JURAMENTADO

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº

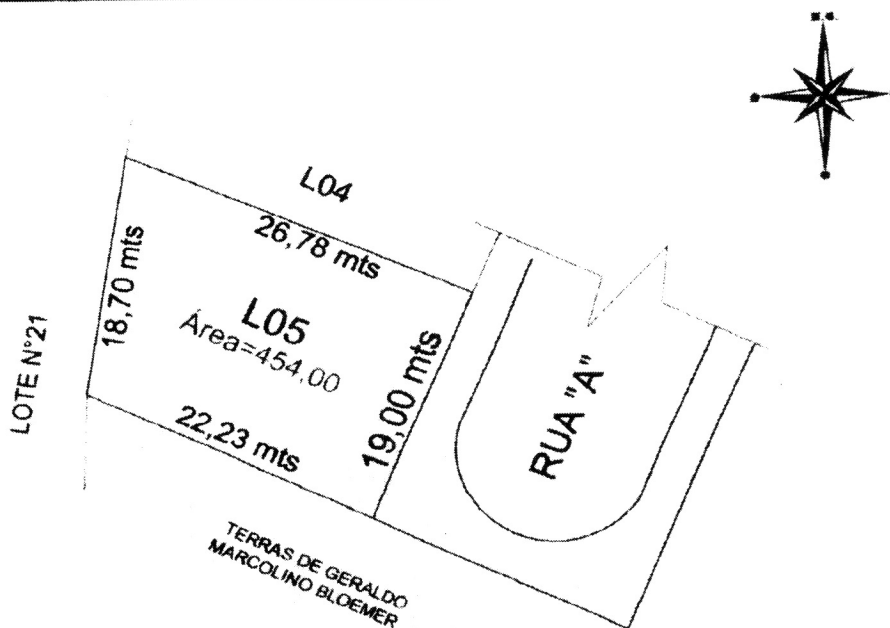
2

FICHA

001

MATRÍCULA nº 41.101, (Protocolo 145.682 em 03/03/2022). **IMÓVEL URBANO: ÁREA DE 454,00 m²** (quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados), de terrenos sem benfeitorias, constituído pelo **LOTE Nº 05, DA QUADRA Nº 03, DO LOTEAMENTO BLOEMER, MARQUINHO, PARANÁ**. Matrícula anterior 30.087, deste Ofício.

MAPA



MEMORIAL: FRENTE: Mede 19,00 metros, confrontado com a Rua "A"; **LADO DIREITO:** De quem olha da Rua "A" mede 26,78 metros, confrontando com o lote nº 04 da mesma quadra; **LADO ESQUERDO:** De quem olha da Rua "A" mede 22,23 metros, confrontando com o terras de Geraldo Marcolino Bloemer; **FUNDOS:** Medindo 18,70 metros, confrontando com o lote nº 21. Responsável Técnico: Felipe Conrado, CAU nº. A72648-6. RRT nº 0000001784374. **PROPRIETÁRIOS: GERALDO MARCOLINO BLOEMER**, CPF nº 620.403.329-87, RG nº 4.494.433-2-SSP-PR, e sua esposa **JUREMA DA APARECIDA DE QUADROS BLOEMER**, CPF nº 021.267.279-71, RG nº 7.832.147-4-SSP-PR, ambos brasileiros, agricultores, casados em 08/02/1997, pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes na Localidade Linha Marquinho Velho, Marquinho-PR. Analista: Tarcísio Nesi. Selo: F677J.5lqPj.tmmUF-MVrN9.ov4pR. Emol.: 30VRC: R\$7,38. Funrejus de R\$1,84 (25% Emol). Dou fé, em 16 de março de 2022, Marcio Monich – Of. Subst.

AV-1-41.101 (Protocolo 145.682 de 03/03/2022). **CAUÇÃO.** Conforme Termo de Compromisso de Caução, contido no Art. 5º do Decreto Municipal nº146/2014 expedido em 17/12/2014, **averbo** a Caução do lote descrito e caracterizado na presente matrícula em favor do Município de Marquinho – PR., para garantia da execução das obras de infraestrutura do **LOTEAMENTO BLOEMER**. Analista: Tarcísio Nesi. Selo: F677J.5lqPj.tmrUF-MVUP9.ov4pe. Dou fé, em 17 de março de 2022, Marcio Monich – Of. Subst.

F U N A R P E N



SELO DIGITAL

F677J.deqPL.hY7UF-sp4Wf.fcv09

Dou fé que a presente serve como certidão que acompanha o **REGISTRO** do Protocolo nº **145.682**. Compõe-se o presente documento de **1 folha**. Laranjeiras do Sul, **18 de março de 2022, 10:40 HS.** (Tarcísio Nesi).

☐ FLAVIO DAL BOSCO - OFICIAL TITULAR
☐ MARCIO MONICH - SUBSTITUTO ☐ JANIFER R. DE MATOS - JURAMENTADO
☐ JONATAN A. RAMOS - JURAMENTADO ☐ JHONATAN R. SOUZA - JURAMENTADO

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

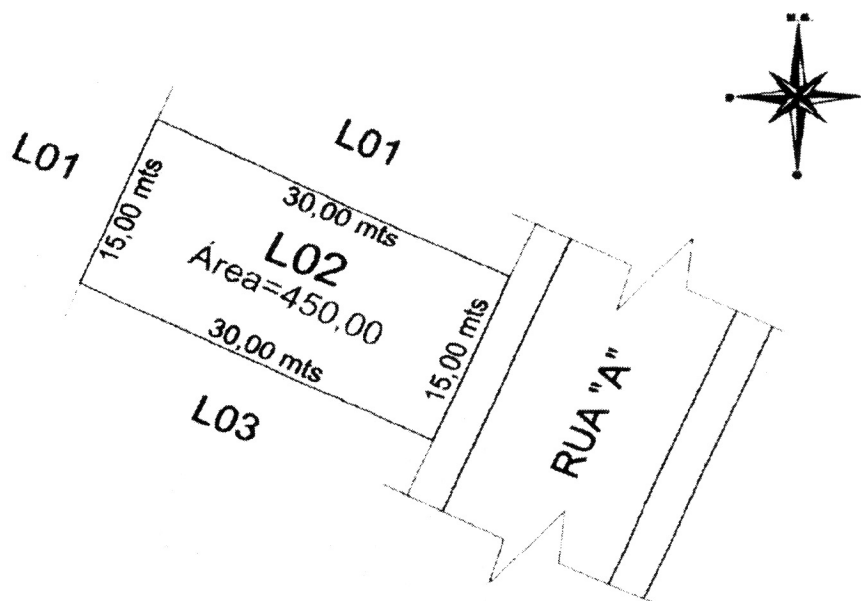
Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA 001

MATRÍCULA nº 41.098, (Protocolo 145.682 em 03/03/2022). **IMÓVEL URBANO: ÁREA DE 450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), de terrenos sem benfeitorias, constituído pelo **LOTE Nº 02, DA QUADRA Nº 03, LOCALIZADO LOTEAMENTO BLOEMER, MARQUINHO, PARANÁ**. Matrícula anterior 30.087, deste Ofício.

MAPA



MEMORIAL: FRENTE: Mede 15,00 metros, confrontado com a Rua "A"; LADO DIREITO: De quem olha da Rua "A" mede 30,00 metros, confrontando com o lote nº 01 da mesma quadra; LADO ESQUERDO: De quem olha da Rua "A" mede 30,00 metros, confrontando com o lote nº 03 da mesma quadra; FUNDOS: Medindo 15,00 metros, confrontando com o lote nº 01. Responsável Técnico: Felipe Conrado, CAU nº. A72648-6. RRT nº 0000001784374. **PROPRIETÁRIOS: GERALDO MARCOLINO BLOEMER**, CPF nº 620.403.329-87, RG nº 4.494.433-2-SSP-PR, e sua esposa **JUREMA DA APARECIDA DE QUADROS BLOEMER**, CPF nº 021.267.279-71, RG nº 7.832.147-4-SSP-PR, ambos brasileiros, agricultores, casados em 08/02/1997, pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes na Localidade Linha Marquinho Velho, Marquinho-PR. Analista: Tarcísio Nesi. Selo: F677J.5lqPj.tmrUF-MVlzU.ov4pe. Emol.: 30VRC: R\$7,38. Funrejus de R\$1,84 (25% Emol). Dou fé, em 16 de março de 2022, Marcio Monich – Of. Subst.

AV-1-41.098 (Protocolo 145.682 de 03/03/2022). **CAUÇÃO.** Conforme Termo de Compromisso de Caução, contido no Art. 5º do Decreto Municipal nº146/2014 expedido em 17/12/2014, **averbo** a Caução do lote descrito e caracterizado na presente matrícula em favor do Município de Marquinho – PR., para garantia da execução das obras de infraestrutura do **LOTEAMENTO BLOEMER**. Analista: Tarcísio Nesi. Selo: F677J.5lqPj.tmmUF-MVUPr.ov4pR. Dou fé, em 17 de março de 2022, Marcio Monich – Of. Subst.

F U N A R P E N

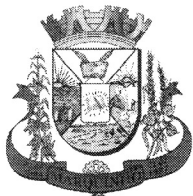


SELO DIGITAL

F677J.uoqPN.ZZMYe-
V2wAx.fcMjI

Dou fé que a presente serve como certidão que acompanha o **REGISTRO** do Protocolo nº **145.682**. Compõe-se o presente documento de **1 folha**. Laranjeiras do Sul, **18 de março de 2022, 10:36 HS**. (Tarcísio Nesi)

☐ FLAVIO DAL BOSCO - OFICIAL TITULAR
☐ MARCIO MONICH - SUBSTITUTO ☐ JANIFER R. DE MATOS - JURAMENTADA
☐ JONATAN A. RAMOS - JURAMENTADO ☐ JHONATAN R. SOUZA - JURAMENTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



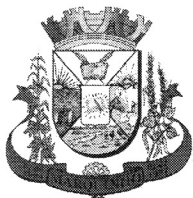
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA ALIENAÇÃO

1.1. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

BENS MÓVEIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR 1º PRAÇA	VALOR 2º PRAÇA
001	UM VEÍCULO CAMINHÃO M. BENZ/ATEGO 2426, BASCULANTE, SEM CAÇAMBA, ANO/MOD 2012/2012, PLACA AWF4651, COR VERMELHA, RENAVAL 00496289683, CHASSI 9BM958094CB850027	115.000,00	92.000,00
002	UM VEÍCULO CAMINHÃO VE/11.180 DRC 4X2, ANO/MOD 2020/2021, PLACA RNZ4D87, COR BRANCA, RENAVAL 01278083518, CHASSI 9535V6TB3MR132402	315.000,00	252.000,00
003	UM VEÍCULO MICROONIBUS RENAULT/M REVESCAP L3H2, 16 LUGARES, ANO/MOD 2017/2018, PLACA BBX9550, COR BRANCA, RENAVAL 01142982731, CHASSI 93YMAFEXCJJ158636	140.000,00	112.000,00
004	UM TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D6 K2, ANO 2017, N° SÉRIE 00D6KCRPR00291	650.000,00	520.000,00
005	SUCATA DIVERSAS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	600,00	480,00

BENS IMÓVEIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL	VALOR 1º PRAÇA	VALOR 2º PRAÇA
006	LOTE N° 02 COM ÁREA DE 450,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.098, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE N° 01, LADO ESQUERDO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE N° 03, FUNDOS 15,00 METROS. O IMÓVEL NÃO POSSUI PENDÊNCIAS.	80.000,00	NÃO SERÁ REALIZADA 2º PRAÇA
007	LOTE N° 03 COM ÁREA DE 450,20M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.099, CONFRONTANDO: FRENTE 15,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE N° 02, LADO ESQUERDO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE N° 04, FUNDOS 15,05 METROS. O IMÓVEL NÃO POSSUI	80.000,00	NÃO SERÁ REALIZADA 2º PRAÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



	PENDÊNCIAS.		
008	LOTE Nº 04 COM ÁREA DE 452,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.100, CONFRONTANDO: FRENTE 15,25 METROS RUA "A", LADO DIREITO 30,00 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 03, LADO ESQUERDO 26,78 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 05, FUNDOS 19,38 METROS. O IMÓVEL NÃO POSSUI PENDÊNCIAS.	80.000,00	NÃO SERÁ REALIZADA 2º PRAÇA
009	LOTE Nº 05 COM ÁREA DE 454,00M², QUADRA 03 DO LOTEAMENTO BLOEMER, MATRÍCULA 41.101, CONFRONTANDO: FRENTE 19,00 METROS RUA "A", LADO DIREITO 26,78 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 04, LADO ESQUERDO 22,23 METROS CONFRONTANDO TERRAS DE GERALDO MARCOLINO BLOEMER, FUNDOS 18,70 METROS. O IMÓVEL NÃO POSSUI PENDÊNCIAS.	80.000,00	NÃO SERÁ REALIZADA 2º PRAÇA

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do Município, cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente, inoportuno ou antieconômico, poderão ser alienados, mediante prévia avaliação, nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A manutenção de bens inservíveis, ociosos ou cuja utilização não atenda mais ao interesse público acarreta custos administrativos, operacionais e financeiros desnecessários à Administração, além de ocupar espaço físico e demandar recursos humanos para guarda, controle e conservação.

2.3. A alienação mostra-se medida adequada à boa gestão patrimonial, permitindo a destinação economicamente mais vantajosa dos bens, com a consequente geração de receita e eliminação de despesas relacionadas à sua manutenção, observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2.4. A presente alienação está nos planos da administração pública para o ano de 2026, conforme previsto nas Leis Municipais nº 1.041/2026 e 941/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. De acordo com as Leis Municipais nº 1.041/2026 e 941/2024, que se refere a alienação de bens móveis e imóveis, considerado inservível para o município.

3.2. Considerando o levantamento de valor de mercado, através de Laudo de Avaliação dos bens móveis e imóveis realizado pela comissão de Avaliação, nomeados através dos Decretos nº 026/2026 e 024/2024, o qual consta em anexo ao processo licitatório.

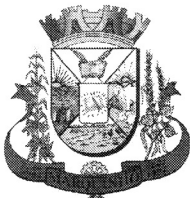
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Não se aplica ao objeto.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Não se aplica ao objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não se aplica ao objeto.

Da exigência de amostra

4.4. Não se aplica ao objeto.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não se aplica ao objeto.

Subcontratação

4.6. Não se aplica ao objeto.

Garantia da contratação

4.7. Não se aplica ao objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Encerrada a fase de lances, o arrematante deverá efetuar o pagamento do valor correspondente ao bem arrematado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do encerramento da leilão, mediante Documento de Arrecadação ou Guia de Recolhimento emitido pelo Município, podendo, alternativamente, realizar o pagamento por depósito ou transferência bancária em conta própria do Município (Agência nº 0734-X, Conta Corrente nº 38529-8) ou via Pix, CNPJ nº 01.612.552/0001-13.

Bens Móveis

5.2. A retirada dos bens móveis ficará integralmente sob responsabilidade do arrematante, inclusive quanto às despesas com carregamento, desmontagem, remoção, transporte e demais custos incidentes.

5.3. A liberação dos bens móveis somente ocorrerá após a confirmação do efetivo pagamento pelo setor competente do Município.

5.4. Os bens móveis deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à confirmação do pagamento.

5.5. Nos casos de veículos automotores, o arrematante deverá providenciar a assinatura do Certificado de Registro de Veículo (CRV), juntamente com o representante legal do Município, para fins de comunicação de venda junto ao órgão executivo de trânsito competente.

5.6. Caso a retirada seja realizada por terceiro, este deverá apresentar procuração com firma reconhecida em cartório, autorizando expressamente a retirada do bem.

Bens Imóveis

5.7. A alienação dos bens imóveis será formalizada mediante lavratura de escritura pública e posterior registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, após a quitação integral do valor da arrematação.

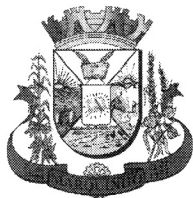
5.8. Todas as despesas decorrentes da transferência do imóvel, incluindo escritura pública, registro imobiliário, ITBI e demais encargos legais, correrão por conta exclusiva do arrematante.

5.9. A imissão na posse do imóvel dar-se-á após a lavratura da escritura pública e o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, observadas as demais obrigações previstas no edital e neste Termo de Referência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.10. Não se aplica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e licitante devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar o licitante para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização

6.5. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.7. O gestor do contrato ou instrumento equivalente coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato ou instrumento equivalente, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Fiscal e Gestor

6.10. O trabalho de gestão e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente será realizado pelos seguintes servidores (ressalvada a alteração por ato posterior):

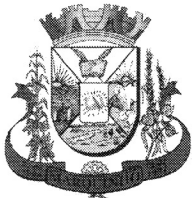
6.10.1. Gestor: Servidor(a) Municipal Sergio Luiz Dal Pai, matrícula nº 688-1;

6.10.2. Fiscal: Servidor(a) Municipal Cleberson da Silva Santos, matrícula nº 780-1.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens móveis e imóveis serão alienados no local, estado de conservação e situação jurídica em que se encontram, presumindo-se conhecidos pelos licitantes por ocasião do leilão, não se responsabilizando o Município ou o Leiloeiro por vícios, inclusive ocultos, defeitos ou quaisquer encargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



incidentes sobre os bens, cabendo ao arrematante a integral responsabilidade por sua regularização, não lhe assistindo direito a reclamações judiciais ou extrajudiciais.

Bens Móveis

7.2. Eventuais ônus, gravames ou pendências incidentes sobre os bens móveis, inclusive débitos anteriores à arrematação, tais como IPVA, taxas de licenciamento, multas e demais encargos, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

7.3. Todas as despesas relativas à retirada, transporte e regularização dos bens móveis junto aos órgãos competentes correrão por conta do arrematante.

Bens Imóveis

7.4. Em relação aos bens imóveis, eventuais tributos, taxas e encargos que incidirem sobre o imóvel a partir da formalização da arrematação ou da imissão na posse correrão por conta exclusiva do arrematante.

7.5. Compete ao interessado verificar previamente as condições físicas, documentais e registrais do imóvel, não cabendo posterior alegação de desconhecimento.

Prazo de pagamento

7.6. O arrematante deverá efetuar o pagamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, sob pena de perda do direito à arrematação, mediante Documento de Arrecadação ou Guia de Recolhimento, podendo, alternativamente, ser realizado por depósito ou transferência bancária em conta própria do Município (Agência nº 0734-X, Conta Corrente nº 38529-8) ou via Pix, CNPJ nº 01.612.552/0001-13.

7.7. Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.

Forma de pagamento

7.8. Para o pagamento dos valores devidos, em face da arrematação, o Departamento Tributário do Município de Marquinho/PR emitirá, após o encerramento do leilão, os respectivos boletos bancários ou guia de recolhimento em nome do(s) arrematante(s), podendo, ainda, ser efetuado o pagamento através de depósito ou transferência, em conta específica, indicada pela administração ou ainda através de Pix: 01.612.552/0001-13.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

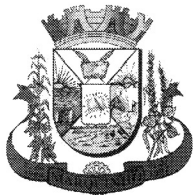
8.1. O comprador será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade LEILÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR LANCE.

Forma de fornecimento

8.2. Não se aplica.

Exigências de habilitação

8.3. Nos termos do art. 31 da Lei nº 14.133/2021, não haverá fase de habilitação prévia, sendo considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance e efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para alienação dos bens constantes neste Termo de Referência é de **R\$ 1.540.600,00** (um milhão, quinhentos e quarenta mil e seiscentos reais), conforme especificado no item 1.1.

9.2. Para os bens móveis, o valor mínimo de arrematação corresponderá ao valor da avaliação constante do laudo técnico, admitida, em segunda praça, a redução para até 80% (oitenta por cento) do valor avaliado, nos termos do edital.

9.3. Para os bens imóveis, o valor mínimo de alienação corresponderá integralmente ao valor da avaliação constante do respectivo laudo técnico, não sendo admitida redução em segunda praça.

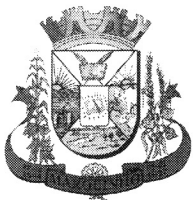
9.4. A estimativa do valor total foi fundamentada nos laudos de avaliação elaborados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, devidamente designada por ato formal.

Marquinho/PR, 22 de abril de 2026.



SERGIO LUIZ DAL PAI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

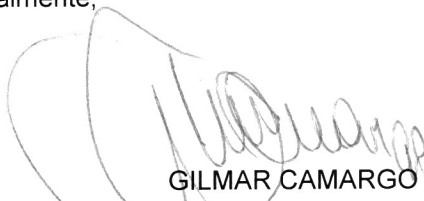


DESPACHO

- 1 – O pedido foi numerado e autuado sob nº 025/2026.
- 2 – Anexo a minuta do edital e minuta de carta de arrematante e contrato e anexos do processo de Licitação.
- 3 – Na sequência, encaminho ao departamento jurídico para os fins previstos no § 1º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

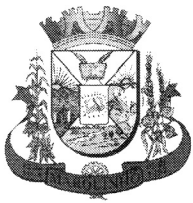
Marquinho, 16 de abril de 2026.

Cordialmente,



GILMAR CAMARGO

Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

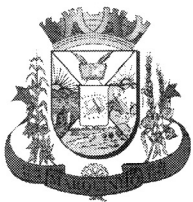


MINUTA EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2026 EDITAL DE LEILÃO Nº /2026

O **MUNICÍPIO DE MARQUINHO**, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 96/2021, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, por **ITEM**, encerrando-se o prazo para credenciamento das : horas do dia de de 2026, até às : horas do dia de de 2026, com data de abertura prevista para o dia de de 2026 às : horas e encerramento às : horas no dia de de 2026, no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>. Os interessados em participar do presente certame licitatório poderão solicitar informações através do telefone (42) 3050-1102, pelo endereço eletrônico marquinho.licitacao@gmail.com ou na sala de licitações do Município de Marquinho/PR, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis.

1 - DO OBJETO

- 1.1. O Leilão tem por Objeto, a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR**, conforme descrição detalhada no Termo de Referência anexo.
- 1.2. Os bens mencionados no anexo serão leiloados no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
 - 1.2.1. Eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados (IPVA, Seguro Obrigatório – DPVAT, Licenciamento Anual, Multas, etc), serão de responsabilidade exclusiva do arrematante e poderão ser visualizadas pelos interessados nos extratos de débitos de cada veículo, anexo a este edital, não cabendo reclamações futuras.
- 1.3. Quanto aos BENS IMÓVEIS, a alienação dar-se-á nos termos do art. 76 da Lei nº 14.133/2021, devidamente precedida de avaliação prévia, justificativa de interesse público e autorização legislativa específica, quando exigida, conforme documentação constante do processo administrativo.
 - 1.3.1. O(s) imóvel(is) será(ão) alienado(s) no estado de conservação, ocupação e situação jurídica em que se encontra(m), ad corpus, com suas áreas, limites, confrontações e benfeitorias, pressupondo-se que tenham sido previamente vistoriados pelos interessados, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por diferenças de metragem, características físicas, vícios aparentes ou ocultos, ou divergências eventualmente verificadas posteriormente.
 - 1.3.2. Eventuais ônus reais, gravames, tributos, taxas, contribuições de melhoria, despesas condominiais, débitos incidentes ou quaisquer outras pendências que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel após a data da arrematação serão de responsabilidade exclusiva do arrematante, inclusive custas cartorárias, ITBI, registro e averbações perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, não cabendo reclamações futuras ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



1.3.3. A transferência da propriedade somente se efetivará após a quitação integral do valor da arrematação, mediante lavratura do competente instrumento público ou particular hábil, conforme o caso, correndo todas as despesas por conta exclusiva do arrematante.

2 DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS A SEREM LEILOADOS

2.1. O **EDITAL e seus respectivos modelos, adendos e anexos** poderão ser obtidos na sala de licitações do Município de Marquinho/PR, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br.

2.2. Os bens móveis objeto do leilão encontram-se para exame no endereço Rua Av. Guarapuava, s/nº, Bairro Jose Rosisky, Patio de Máquinas, em Marquinho-PR, e poderão ser examinados entre os dias **de de 2026 à de de 2026, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, os bens imóveis encontram-se no endereço indicado na descrição o objeto.

2.3. No caso de alienação de veículos, os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN-PR da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

2.4. No caso de alienação de imóveis, a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados constam do Termo de Referência e matrículas anexas, ficando os interessados já cientes das eventuais irregularidades pelas quais o Município não se responsabiliza, podendo os interessados diligenciar junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis a obtenção de cópia atualizada.

2.5. Serão levados a praça e arrematação pelo maior lance os bens de propriedade do Município, conforme valores estipulados no Anexo I deste edital, nas datas a seguir transcrita:

VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA: no dia / /2026, às h min;

VENDA EM SEGUNDA PRAÇA: no dia / /2026, às h min. (PARA OS ITENS 001, 002, 003, 004 e 005).

3 DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar deste leilão pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoa Física - CP e pessoas jurídicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, conforme a seguir.

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

4.2. A participação no Leilão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados, data e horário limite estabelecidos.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente